



Projeto de Lei nº 99, de 06 de setembro de 2019.

Origem Poder Legislativo

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Itapoá.

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 3% (três por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo de Itapoá, exceto para os agentes políticos, que deverá ser saldado da seguinte forma:

I – 1% (um por cento) no mês de dezembro de 2019;

II – 1% (um por cento) no mês de fevereiro de 2020; e,

III - 1% (um por cento) no mês de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias 3.3.1.90 e 3.3.1.91.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de setembro de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Andre Vinicius Araújo
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 99/2019

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por objetivo conceder reajuste salarial de 3% aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapoá, uma vez que o Projeto de Lei nº 80/2019, oriundo do Executivo, prevê o reajuste somente aos servidores daquele Poder. Sendo assim, a Mesa Diretora, após análise junto ao Setor Contábil e, atendendo à reivindicação dos servidores deste Poder, vem, através do presente Projeto de Lei, solicitar a autorização dos demais Pares para conceder o mesmo percentual de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo.

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, diante o exposto, apresentamos o Projeto de Lei nº 99/2019, solicitando que seja discutido e aprovado nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de setembro de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Andre Vinicius Araújo
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>